



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 159/2022/DG - Manaus, 24 de maio de 2022.

Autorização para servidores laborarem
em teletrabalho (DPs-5026 e
5092/2022)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO O ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o teor dos Documentos Principais - DPs nºs. 5026 e 5092/2022 e as informações nos Memorandos nºs 045 e 052/2022/SETIC/NSI do Chefe do Núcleo de Desenvolvimento/SETIC às fls. 5/14 e 55, bem como dos documentos constantes às fls.1/4 e 52/54;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

R E S O L V E

art. 1º AUTORIZAR que a servidora **LUDYMILA LOBO DE AGUIAR GOMES** (Matrícula- 112050) Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, em consonância com as atividades discriminadas no Formulário de



Habilitação para o teletrabalho e o Plano de Trabalho, às fls 1/4 da servidora em tela no período de **30.5.2022 a 30.8.2022** à fl.5, a fim de atuar no teletrabalho integral, conforme estabelecido no Item I-A, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015 (DP-5026/2022).

art. 2º AUTORIZAR que o servidor **DANIEL ALMEIDA FREIRE** (Matrícula- 112048) Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, em consonância com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho e o Formulário de Habilitação para o teletrabalho 2022, às fls 52/54, no período de **25.5.2022 a 25.5.2023** à fl.55, e o comparecimento presencial no período de **05/08/2022 a 19/08/2022**, a fim de atuar no teletrabalho integral, conforme estabelecido no Item I-A, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015, tendo em vista que o servidor encontra-se em teletrabalho no período de **24.5.2021 a 24.5.2022 ou até ulterior deliberação**, pela PORTARIA 071/2021/DG às fls. 7/8 do (DP-5092/2022) .

art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT11ª Região e
Ordenador de Despesa

ML/sss